



As releituras do conceito de comunhão na recepção do Vaticano II

Manoel José de Godoy

Resumo: Num texto curto e objetivo tratamos do vocábulo comunhão e seu uso pela instituição católica. Como é um tema polissêmico, serve para inúmeras situações, algumas até antagônicas. Ao longo da história, comunhão serviu para justificar inúmeras posturas autoritárias, contradizendo a natureza de sua etimologia. Com o pontificado do Papa Francisco, tivemos uma lufada de esperança de que comunhão fosse conectada com processos sinodais, revelando uma Igreja de ampla participação na missão. Em todo o caso, comunhão será sempre um ideal a ser buscado, não somente no seio da Igreja, como também nos processos sociais.

Palavras-chave: Comunhão; Sinodalidade; Subsidiariedade; Hermenêutica; Diversidade.

Abstract: In this short and objective text, we address the term communion and its use by the Catholic institution. As it is a polysemic term, it can be applied to countless situations, some of which are even antagonistic. Throughout history, communion has been used to justify countless authoritarian positions, contradicting the nature of its etymology. With the pontificate of Pope Francis, we had a breath of hope that communion would be connected with synodal processes, revealing a Church of broad participation in the mission. In any case, communion will always be an ideal to be pursued, not only within the Church, but also in social processes.

Keywords: Communion; Synodality; Subsidiarity; Hermeneutics; Diversity.

INTRODUÇÃO

A questão semântica na história da Igreja abarca inúmeros conceitos que revelam sua natureza mutante, e inúmeras vezes conflitante. Comunhão é um destes conceitos que revelam dois movimentos eclesiais: centrífugo e centrípeto. Às vezes, predomina uma Igreja extremamente autorreferenciada, fazendo com que a comunhão seja entendida como alinhamento ideológico com o poder de Roma. Em poucos momentos, respira-se uma Igreja mais sinodal e em saída, como aspirava o Papa Francisco, e neste contexto, a comunhão pode ser entendida como a busca permanente por consensos eclesiais. Em um curto período histórico, de 1965 a 2025, experimentamos esses movimentos pendular na Igreja. Com o Concílio Vaticano II, vivemos o sonho da Igreja sinodal, porém, durou pouco. Com os pontificados de João Paulo II e Bento XVI conhecemos o longo inverno eclesial, onde reinava um conceito de comunhão muito restrito e fechado. Com o pontificado de Francisco, retomamos a caminhada sinodal, onde comunhão se aproximou de outros conceitos caros ao Vaticano II – *sensus*

fidei e sensus fidelium. Assim é a caminhada histórica da Igreja: um movimento pendular e contínuo. Neste pequeno artigo, nos ativemos ao conceito de comunhão e suas diatribes no contexto mais recente da Igreja.

1 COLOCANDO O ESTADO DA QUESTÃO SOBRE O CONCEITO DE COMUNHÃO

O Concílio Vaticano II, na sua Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, nos ajudou a recuperar a origem trinitária e a perspectiva escatológica que revela uma Igreja também a caminho da Trindade. Para melhor explicitar essa fonte e fim trinitários, o Concílio definiu a Igreja como Povo de Deus, caminhando na história, sempre em busca da unidade e não da uniformidade. Essa caminhada se dá sob o signo da comunhão e participação, em vista da missão. Porém, não muito distante dos esforços de implementar essa eclesiologia, tivemos, num período de mais de três décadas, um processo de retrocesso eclesial que, em parte, estancou a recepção do Concílio. Ao abordarmos o conceito de comunhão na recepção do Vaticano II, percebemos o quanto este tema é atual e urgente. O Papa Francisco retomou a recepção do Concílio Vaticano II, com sua eclesiologia de comunhão, dando a esse processo o nome de sinodalidade. Este, de fato, trouxe à tona a perspectiva da comunhão de uma maneira muito dinâmica e inclusiva. Retomou temas caros ao Concílio presentes, sobretudo na *Lumen Gentium*: o conceito de *Sensus Fidei*, a primazia da Igreja Particular ou Local, o papel dos organismos colegiados, tais como as Conferências Episcopais e os Sínodos. Portanto, podemos afirmar que as releituras do conceito de comunhão na recepção do Vaticano II ganharam um novo impulso no pontificado do Papa Francisco, sob o signo da sinodalidade.

O tema das releituras, obviamente, nos remete à questão das hermenêuticas sofridas no processo de recepção do Vaticano II. O mestre nesse campo é o teólogo alemão Peter Hünermann, que nos presenteou com reflexões profícuas e questionadoras (HÜNERMANN, 2009). Para ele, o Papa Bento XVI, em questão do Concílio, representa a tendência da continuidade, reforçando apenas a ala reformadora e tradicionalista da Igreja, em confronto com a hermenêutica da descontinuidade. Nessa perspectiva, a comunhão se reduz à comunhão episcopal, sobretudo no viés do centralismo romano. Trata-se da comunhão de todos com Pedro, onde a Igreja Universal se sobrepõe a todas as Igrejas. Para tornar claro seu pensamento, Hünermann toma como exemplo a suspensão da excomunhão do grupo ligado a Marcel Lefebvre. Ele chama a atenção que tal grupo não abriu mão de nada do que lhe tinha provocado a excomunhão, mas para Bento XVI, somente a boa vontade de seus integrantes era suficiente. Essa questão suscita a hermenêutica do Concílio Vaticano II que, para Bento XVI tinha sido desvirtuada pela tendência da descontinuidade, ou seja, uma espécie de ruptura histórica, sobretudo em relação ao Concílio de Trento. Para Bento XVI aí está o problema do pós-Vaticano II, que, na sua ótica, tinha sofrido um grave problema na sua interpretação e implementação. Para ele, a verdadeira hermenêutica do Vaticano II é a que considera os seus documentos sob o prisma da reforma da continuidade. Foi graças a esse conceito que suspendeu com total benevolência a excomunhão do grupo cismático, que retornou à comunhão

eclesial fazendo exigências, que foram aceitas e são causa da situação anômala que vivemos hoje. Em um comunicado de 8 de setembro de 2006 se poder ler:

A Fraternidade Pio X lembra que não poderá aceitar uma solução em matéria de comunhão eclesial que confine a missa tridentina a um estatuto particular. É necessário que a missa da tradição duas vezes milenar goze na Igreja de um direito de cidadania pleno e completo. (Esta missa) não é apenas um privilégio reservado a alguns; é um direito de todos os sacerdotes e de todos os fiéis da Igreja universal. Eis aqui o motivo pelo qual a Fraternidade Pio X convida os sacerdotes e fiéis a congregar-se em uma campanha de oração (HÜNERMANN, 2009).

Por meio de um Moto Próprio, Bento XVI acata expressamente tal exigência do grupo cismático para que ele volte à comunhão eclesial plena. A partir de 14 de setembro de 2007, a missa tridentina ou do rito de Pio V, foi liberada por meio da Carta Apostólica *Summorum Pontificum*, em forma de Motu Proprio (BENTO XVI, 2007). Se hoje sofremos com a crescente emergência de grupos tradicionalistas no seio da Igreja, em pleno confronto com as decisões conciliares, boa parte se deve a essa atitude de enamoramento do Papa Bento XVI com os que afirmam representar a verdadeira tradição da Igreja. Nesse sentido, a comunhão sofre um revés profundo e quase irreversível.

A tão grande complacência com grupos tradicionalistas não se estende ao campo ecumênico, por exemplo. Quando da criação da União Ecumênica dos Teólogos Africanos, logo o cardeal Ratzinger se manifestou preocupado com a comunhão católica, evidenciando que para ele comunhão significava centralismo romano. Afirmou ele:

A união dos teólogos suscita algumas questões: há o risco, hoje aliás identificável também em outras iniciativas em diversas partes do mundo, de que, na busca de uma dimensão ecumênica, seja esquecido o valor da grande unidade católica em favor de circunscritas comunidades culturais nacionais. Em semelhante União, não se pode excluir a possibilidade de que a participação do que pareça africano obscureça a comunhão do que é católico (RATZINGER, 1985, p.154).

Este é um exemplo claro da aplicação do conceito de eclesiologia de comunhão na ótica da reforma da continuidade. Na verdade, os dois pontificados anteriores a Francisco, aos quais corresponde um período significativo da recepção dos Concílio Vaticano II, a eclesiologia de comunhão sempre pendeu para o lado dos tradicionalistas, em detrimento dos que defendiam a hermenêutica da descontinuidade em relação ao Concílio de Trento. Em nome da comunhão se instaurou na Igreja grande perseguição aos que tentaram permanecer fiéis ao processo de recepção do Concílio Vaticano II. Em maio de 1992, por meio de uma publicação sob o título “*Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre alguns aspectos da Igreja entendida*

como *comunhão*”, a Congregação da Doutrina da Fé, sob a responsabilidade do então Cardeal Ratzinger, afirmava que as Igrejas particulares são instituídas à imagem da Igreja universal (RATZINGER, 1992). Uma comunhão entendida com base numa perspectiva extremamente centralizadora, inibindo qualquer possibilidade de inculturação das Igrejas locais, que deveriam se submeter plenamente à Igreja de Roma. O Motu Próprio se opõe totalmente à concepção que sustenta serem as Igrejas particulares um sujeito em si mesmo completo, e a Igreja universal o resultado do reconhecimento recíproco das Igrejas particulares. Ratzinger, em 1992 afirma que “esta unilateralidade eclesiológica, redutiva tanto do conceito de Igreja universal como do de Igreja particular, manifesta uma insuficiente compreensão do conceito de comunhão (RATZINGER, 1992). Percebe-se claramente que o cardeal se opunha à reflexão teológica como a do teólogo Bruno Forte, que sustenta a tese de que o primado da Igreja local na eclesiologia de comunhão funda-se em relação à origem trinitária e pneumatológica da Igreja (FORTE, 1983, p.47).

O teólogo italiano, atualmente arcebispo de Chieti-Vasto, também fundamenta o primado da Igreja local sob o viés antropológico, afirmando que “os homens nunca existiram *in vitro*; só existem homens concretos, situados em relações concretas de interdependência, radicados em uma história, em uma cultura” (FORTE, 1983, p.53). Daí se deduz que a Proclamação da Palavra se faz a estes homens de forma inculturada: “situada, precisa e originalmente, na história do povo, Igreja local, por falar a língua de sua gente, pensar com as categorias dos homens que a compõem, viver as tensões e as contradições que eles vivem e fazer ressoar a força do Evangelho” (FORTE, 1983, p.53). Bruno Forte tira consequências concretas destas perspectivas teológicas e antropológicas, deixando claro que “o primado da Igreja local na eclesiologia de comunhão, fundado na iniciativa trinitária, na eucaristia e na antropologia, torna necessário reconhecer – a título pleno – o sujeito eclesial na Igreja particular” (FORTE, 1983, p. 53).

Esse debate traz à tona o princípio da subsidiariedade, o qual afirma que o que possa ser feito em âmbito local não deve ser delegado a outro âmbito, explica bem a justa autonomia das Igrejas particulares e não fere em nada a comunhão eclesial. Nessa perspectiva, Forte propõe uma releitura do Concílio na ótica da eclesiologia da comunhão, que também está presente no Concílio, em perfeita sintonia com a eclesiologia do Povo de Deus.

Junto com esses dois pontos – a hermenêutica e a justa autonomia da Igreja Local – é claro que, lendo a *Lumen Gentium*, vemos o destaque que se dá à ação colegiada dos bispos. Antes do Concílio, os bispos agiam muito isoladamente e tinham a comunhão dirigida diretamente ao Bispo de Roma, o Papa. Estando em comunhão com o Papa, bastava. Essa perspectiva foi altamente ressaltada nos pontificados de João Paulo II e Bento XVI, que provocou uma verdadeira erosão nas Conferências Episcopais Nacionais.

A *Lumen Gentium*, constituição dogmática do Concílio Vaticano II, ressaltou de maneira tão forte a necessidade de colegialidade episcopal, que gerou em alguns uma certa inquietação em relação ao exercício do papado. Tal inquietação provocou até a redação de uma

nota explicativa do que eles queriam dizer sobre colegialidade. Foi o único documento do Concílio Vaticano II que mereceu esse anexo. Essa Nota Explicativa Prévia foi assinada pelo Secretário Geral do Concílio, Péricles Felici, Arcebispo de Somósata, e não foi votada em plenário. A comunhão do colégio só tem efetividade se ele estiver em comunhão com a Cabeça do colégio. Este pode agir em qualquer tempo, à sua vontade; o colégio, não, só age com o consentimento da Cabeça, o Sumo Pontífice. Portanto, o conceito de comunhão, implícito no termo colegialidade, só tem validade se os membros do Colégio estão em plena comunhão com o Papa. A garantia do Primado Petrino foi assim exacerbada, colocando o Papa acima do Colégio e até dos Sínodos. Isso compromete a perspectiva da comunhão na Igreja.

2 COMUNHÃO NA PERSPECTIVA DA SINODALIDADE

Há uma profunda conexão entre os conceitos de comunhão, colegialidade e sinodalidade. A Comissão Teológica Internacional esclareceu com precisão tal conexão:

Enquanto o conceito de sinodalidade recorda o comprometimento e a participação de todo o povo de Deus na vida e na missão da Igreja, o conceito de colegialidade precisa o significado teológico e a forma de exercício do ministério dos Bispos a serviço da Igreja particular confiada ao cuidado pastoral de cada um e na comunhão entre as Igrejas particulares no seio da única e universal Igreja de Cristo, mediante a comunhão hierárquica do Colégio episcopal com o Bispo de Roma (CTI, 7, p.14).

Sendo assim, caminhar não apenas juntos, mas em comunhão uns com os outros para efetivar a sinodalidade, que convoca a todos à participação na perspectiva de tornar o Reino de Deus presente no mundo, como sinal do Reino em plenitude na eternidade.

Com o Pontificado do Papa Francisco, tivemos um retorno ao sentido mais autêntico de comunhão eclesial, no sentido Conciliar. Uma comunhão altamente missionária, isto é, fomentarmos a comunhão não somente para nos alegrarmos e nos bastarmos com o que somos, mas sim, para um incremento salutar para fora das fronteiras eclesiais. Uma comunhão que nos remeta a um anúncio da Boa Nova a todos, sem exceção ou discriminação. Na sua exortação *Evangelii Gaudium*, Francisco conecta o tema da comunhão com a missão e a participação de todos os agentes eclesiais no exercício de uma evangelização alegre e destemida.

A intimidade da Igreja com Jesus é uma intimidade itinerante, e a comunhão “reveste essencialmente a forma de comunhão missionária”. Fiel ao modelo do Mestre, é vital que hoje a Igreja saia para anunciar o Evangelho a todos, em todos os lugares, em todas as ocasiões, sem demora, sem repugnâncias e sem medo. A alegria do Evangelho é para todo o povo, não se pode excluir ninguém; assim foi anunciada pelo anjo aos pastores de Belém: “Não temais, pois anuncio-vos uma

grande alegria, que o será para todo o povo” (Lc 2, 10). O Apocalipse fala de “uma Boa-Nova de valor eterno para anunciar aos habitantes da terra: a todas as nações, tribos, línguas e povos” (Ap 14, 6) (PAPA FRANCISCO, 2013, p. 20).

Nesta perspectiva, Francisco, outra vez, nos põe em plena recepção do Concílio Vaticano II, que propunha uma Igreja centrífuga e missionária, nunca autorreferenciada e centrada em si mesma. O Decreto Conciliar sobre a missão, *Ad Gentes*, visava plenamente uma comunhão eclesial em sentido missionário, verdadeiramente *ad gentes*, isto é, para todos e todas.

Quando Francisco reflete sobre a missão da Igreja em âmbito paroquial, faz uma referência direta aos três vocábulos que orientou o Sínodo da Sinodalidade, mostrando que entre eles há uma correlação fecunda e necessária no seio da Igreja.

Temos de reconhecer que o apelo à revisão e renovação das paróquias ainda não deu suficientemente fruto, tornando-se ainda mais próximas das pessoas, sendo âmbitos de viva comunhão e participação e orientando-se completamente para a missão (PAPA FRANCISCO, 2013, p. 24).

E quando se dirige aos bispos, deixa claro que estes devem ser elementos desta comunhão, andando na frente, no meio e, por vezes, atrás do povo, para que ninguém se perca na caminhada. Que se promova uma comunhão que abarque a todos na diversidade das culturas

O Bispo deve favorecer sempre a comunhão missionária na sua Igreja diocesana, seguindo o ideal das primeiras comunidades cristãs, em que os crentes tinham um só coração e uma só alma (cf. At 4, 32). Para isso, às vezes pôr-se-á à frente para indicar a estrada e sustentar a esperança do povo, outras vezes manter-se-á simplesmente no meio de todos com a sua proximidade simples e misericordiosa e, em certas circunstâncias, deverá caminhar atrás do povo, para ajudar aqueles que se atrasaram e sobretudo porque o próprio rebanho possui o olfato para encontrar novas estradas. Na sua missão de promover uma comunhão dinâmica, aberta e missionária, deverá estimular e procurar o amadurecimento dos organismos de participação propostos pelo Código de Direito Canónico e de outras formas de diálogo pastoral, com o desejo de ouvir a todos, e não apenas alguns sempre prontos a lisonjeá-lo (PAPA FRANCISCO, 2013, p. 25).

Também na ótica da unidade na diversidade, Francisco indica uma comunhão eclesial harmônica, sem medo de dialogar com as culturas, pois é o Espírito Santo que guia a Igreja para isso.

Se for bem entendida, a diversidade cultural não ameaça a unidade da Igreja. É o Espírito Santo, enviado pelo Pai e o Filho, que transforma os nossos corações e nos torna capazes de entrar na comunhão perfeita da Santíssima Trindade, onde tudo encontra a sua unidade. O Espírito Santo constrói a comunhão e a harmonia do povo de Deus (PAPA FRANCISCO, 2013, p. 73).

Em outros inúmeros pontos de sua Exortação, Francisco vai delineando como ele entende a comunhão eclesial necessária como testemunho evangelizador e missionário, por excelência. A vida sacramental da Igreja também deve ser impregnada por este espírito de comunhão, onde o batismo e a eucaristia são sinais evidentes de que o cristão moderno deve evitar todo e qualquer espírito de competição e isolamento. Sacramentos que moldam a caminhada eclesial para uma vida no Espírito e, a fortiori, para uma comunhão profícua e doadora de sentido último na vida. Esse sentido é profundamente necessário nos dias de hoje que, segundo Francisco, sem ele o ser humano constrói uma sociedade sem Deus. Porém, Francisco chama a atenção de que não é qualquer busca religiosa que se constitui no esforço verdadeiro, autêntico e realizador. Há muitas forças alienantes na sociedade que desvirtuam o sentido real de uma vida em Deus, e que remetem as pessoas num cristianismo que apresenta um Cristo intimista e desencarnado.

O isolamento, que é uma concretização do imanentismo, pode exprimir-se numa falsa autonomia que exclui Deus, mas pode também encontrar na religião uma forma de consumismo espiritual à medida do próprio individualismo doentio. O regresso ao sagrado e a busca espiritual, que caracterizam a nossa época, são fenómenos ambíguos. Mais do que o ateísmo, o desafio que hoje se nos apresenta é responder adequadamente à sede de Deus de muitas pessoas, para que não tenham de ir apagá-la com propostas alienantes ou com um Jesus Cristo sem carne e sem compromisso com o outro. Se não encontram na Igreja uma espiritualidade que os cure, liberte, encha de vida e de paz, ao mesmo tempo que os chame à comunhão solidária e à fecundidade missionária, acabarão enganados por propostas que não humanizam nem dão glória a Deus (PAPA FRANCISCO, 2013, p.58).

CONCLUSÃO

As releituras do conceito de comunhão na recepção do Vaticano II seguem seu curso na caminhada eclesial. Os movimentos centrífugos e centrípetos se alternam na história da Igreja e influenciam na sua concepção. O Papa Francisco deu um forte impulso para que entendamos a comunhão como fonte de sentido amoroso na vida. Uma comunhão aberta a todos, todos e todos. Uma comunhão vencendo todo o tipo de discriminação social. Na sua Encíclica *Fratelli Tutti*, ele afirma que somente a abertura ao outro é capaz de fazer emergir

um mundo melhor e inclusivo, um mundo verdadeiramente marcado pela fraternidade universal. Isso é possível quando assumimos a maior das virtudes que um ser humano pode cultivar e manifestar no relacionamento, o amor.

O amor coloca-nos em tensão para a comunhão universal. Ninguém amadurece nem alcança a sua plenitude, isolando-se. Pela sua própria dinâmica, o amor exige uma progressiva abertura, maior capacidade de acolher os outros, numa aventura sem fim, que faz convergir todas as periferias rumo a um sentido pleno de mútua pertença. Disse-nos Jesus: “Vós sois todos irmãos” (Mt 23, 8) (PAPA FRANCISCO, 2020, p. 54).

Os padres conciliares apostaram no conceito de Igreja como povo de Deus como a maneira de vivermos uma comunhão dinâmica. O papa Francisco apostou na dinâmica da sinodalidade, com sentido histórico e gerador de processos sempre abertos ao Espírito que, por meio de inúmeros sinais, deve inspirar o caminho da Igreja. Faz-se necessário não deixarmos cair esse sopro profético que faz da comunhão uma prática diária e, ao mesmo tempo, uma meta utópica que nos põe todos sempre a caminho.

REFERÊNCIAS

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Carta aos bispos da Igreja católica sobre alguns aspectos da Igreja entendida como comunhão*. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1992.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*. Brasília: Edições CNBB, 2018. Coleção documentos da Igreja – 48.

FORTE, Bruno. *A Igreja ícone da Trindade*. Breve eclesiologia. São Paulo, Loyola, 1987.

HÜNERMANN, Peter. El levantamiento de la excomunión a los lefebvrianos, error de gobierno. In *Religión Digital*, 06/09/2020. Disponível: https://www.religiondigital.org/rumores_de_angeles/Hunermann-levantamiento-excomunion-lefebvrianos-gobierno_7_1023867624.html Acesso: 30/07/2025.

PAPA BENTO XVI. *Motu proprio - summorum pontificum*. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2007.

PAPA FRANCISCO. *Exortação apostólica Evangelii gaudium*: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo, Paulus & Loyola, Coleção Documentos do Magistério, 2013.

PAPA FRANCISCO. *Carta Encíclica Fratelli tutti*: sobre a fraternidade e amizade social. São Paulo, Paulus, 2020.

PAULO VI. *Compêndio do Vaticano II*: Constituições, Decretos e Declarações. Petrópolis-Rio, Vozes, 1983 – 16ª Edição.

RATZINGER, Joseph. *A fé em crise?* O Cardeal Ratzinger se interroga. São Paulo: EPU, 1985.

Submissão, 30/10/2025 e aprovação, 30/11/2025

Manoel José de Godoy: Godoy é conhecido no mundo acadêmico por sua atuação no campo pastoral e também nas rodas de reflexão e publicação sobre o ministério presbiteral. Depois de ter atuado como assessor da CNBB, professor no CEBITEPAL/CELAM, presidente da OSIB e diretor de uma faculdade de filosofia e teologia em Belo Horizonte, hoje é supervisor de estágios pastorais dos alunos de teologia do curso EAD, da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. Sempre manteve seu contato com a base, sendo pároco na periferia de Belo Horizonte. Já trabalhou também como agente de pastoral junto à nação Potiguara, na Paraíba, e pároco na Zona Leste de São Paulo. É autor de inúmeros artigos pastorais publicados em revistas acadêmicas e livros de produção coletiva. E-mail: mgmanologodoy@gmail.com ; Orcid: [0009-0001-0410-9658](https://orcid.org/0009-0001-0410-9658)

Endereço: Rua Alexandre Mathias alves, 146 - Bairro Nova Cintra - CPF: 30516-340 Belo Horizonte - MG

Editor: Geraldo Luiz De Mori

Avaliador: Felipe Magalhães Francisco